



PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 102 de 06 de agosto de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

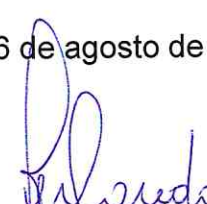
SUPLEMENTAÇÃO										
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR
Emenda Impos.Ver.Arnaldo Infra Estrutura da Rua 6 Bairro Country	02	001	001	15	451	1506	5046	449051	100	69.000,00
Emenda Impos.Ver.Arnaldo Infra Estrutura da Rua 6 Bairro Country	02	001	001	15	451	1506	5046	449051	100	69.000,00
VALOR SUPLEMENTAÇÃO										138.000,00

Art. 2º - As fontes de recursos para as suplementações dos créditos especiais autorizados no Art.1º serão anulados das dotações desta Lei, no mesmo valor nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO											
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR	Ficha
Emenda Impos.Ver.Arnaldo cobertura quadra Poliesportiva bairro Praia	02	001	001	27	812	2701	5004	449051	100	69.000,00	933
Emenda Impos.Ver.Arnaldo construção passarela acesso 2	02	001	001	15	451	1506	5005	449051	100	69.000,00	892
VALOR ANULAÇÃO										138.000,00	

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de agosto de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Exmos. Senhores Vereadores e Sra. Vereadora.

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos este projeto de lei para viabilizar a execução orçamentária referente à emenda impositiva de indicação do Vereador Arnaldo Pereira dos Santos.

Importante informar que as emendas impositivas estão sendo executadas conforme determinação da legislação vigente, porém será necessário que algumas indicações que foram aprovadas no quadro anexo II da Lei Municipal nº 3397 de 30 de abril de 2020, seja promovido a alteração no que trata da ação para ajustes de ordem contábil.

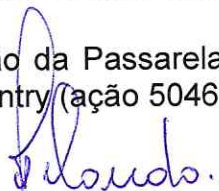
Tal modificação não implicará em novo impacto orçamentário, vez que as despesas já constam no orçamento LOA/2020, aprovado e já estão sendo operacionalizadas, devendo haver somente a alteração supracitada.

Por se tratar de crédito especial não há incidência no percentual de suplementação constante da LOA/2020.

Assim, as emendas impositivas passaram a tramitar com as seguintes alterações:

- A Cobertura da Quadra Poliesportiva Bairro Praia (ação 5004) alterado para Infra Estrutura da Rua 6 Bairro Country (ação 5046);

- A Construção da Passarela Acesso 2 (ação 5005) alterado para Infra Estrutura da Rua 6 Bairro Country (ação 5046).


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL